

# **LEI N.º 310 DE 23 DE JULHO DE 1999**

## **“Recebe em Doação Equipamentos e Materiais ao Município”.**

ERIVELTO SINVAL VELHO, Vice - prefeito Municipal em Exercício, no uso legal de suas atribuições;  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a receber em Doação, de equipamentos e materiais de consumo e permanente, bens móveis e imóveis de pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 2º** - A referida doação de que trata o art. 1º, será entregue mediante assinatura do Termo de recebimento do Secretário responsável pela Secretária que irá usar a doação ou pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - Fica ainda o compromisso que as doações recebidas serão utilizados pela Administração Pública Municipal, nas Secretarias designadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrario, 22 de julho de 1999.

São José dos Ausentes, 23 de julho de 1999

**Erivelto Sinval Velho**  
**VICE - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

Registre-se e Publique-se

Nercirio Cardoso Homem  
Sec. Mun. de Administração